

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO **Nº 055/2024**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 -Centro, por via do seu representante legal;

CONSIDERANDO que o ente público municipal efetuou a contratação do cantor artístico LINCOLN, então representado pela empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.084.825/0001-06;

CONSIDERANDO que a representação do referido cantor se fez pela pessoa jurídica V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, face contrato de exclusividade, datado de 01 de junho de 2022, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, do qual se extrai que o Sr. LINCOLN SENA ROSAS DE SANT ANNA, nome artístico- LINCOLN, subscreveu diretamente o referido contrato, concedendo a antedita empresa a sua representação artística, frisa-se, em caráter exclusivo, em todo o território nacional, pelo período de quatro anos, cômson, portanto, com as diretrizes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, todavia, que após a contratação da aludida atração artística, o Governador do Estado da Bahia, por via da Superintendência de Fomento ao Turismo, assumiu o compromisso em liberar apoio financeiro para cobrir as despesas com a apresentação do artista no intuito de abrilhantar a tradicional festividade de Micareta realizada anualmente na sede deste Município.

CONSIDERANDO o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: “A

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 055/2024, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº **007/2024-I**, que dispõe a Contratação de empresa especializada na produção de eventos musicais para a realização de shows com apresentação de artista musical “LINCOLN” e banda em praça pública na sede do Município, no dia 12 de maio de 2024, em comemoração as festividades da tradicional Micareta de Ibitiara 2024.

Parágrafo Único: Este procedimento tem como base legal o artigo 79 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibitiara-Ba, em 09 de maio de 2024.


WILSON DOS SANTOS SOUZA
-Prefeito-

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 2 de 2